



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.418, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 77.611,30 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Onze Reais e Trinta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

Unidade: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0020-2.071 – MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.90.96 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado (0458)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 264.2015 – Educação FUNDEB - Magistério – Ano anterior

Valor do Crédito: R\$ 77.611,30

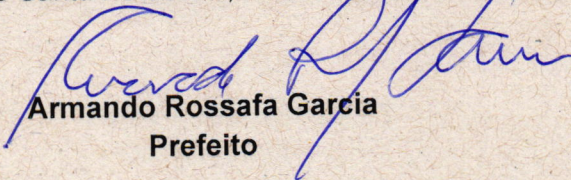
Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de: Recursos Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS 77.611,30

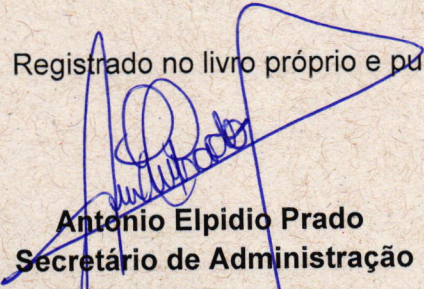
Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de Fevereiro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração